



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1310

FÁTIMA DO SUL-MS, 18 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA N.º 312/2025, 18 DE JULHO DE 2025.

Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público Municipal e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a candidata abaixo descrita, aprovada no **Concurso Público Municipal nº. 001/2023**, conforme resultado final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do

Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, convocada através da Portaria Nº. 305/2025 de 11 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 1305 de 11 de julho de 2025, na página 02, para exercer em caráter efetivo, o respectivo cargo, classe e nível, no Município de Fátima do Sul - MS, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar 033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
003	ALINE FERNANDA DA SILVA ALVES	ODONTÓLOGO	40 HS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 18.07.2025

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 085/2025
Pregão Presencial nº 011/2025

PARTES:
Usuário: Município de Fátima do Sul – MS
Detentora: N. DA SILVA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a revisão dos preços registrados para os itens GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, com fundamento na necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata n. 005/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos combustíveis junto à distribuidora, altera-se os valores inicialmente registrados sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Registrado	Valor Revisado
1	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 5,39	R\$ 5,57
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R\$ 5,19	R\$ 5,40

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

Regência: Art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINANTES
Usuário: Wagner Roberto Ponsiano
Detentora: Flademir Cesar Polesel

Fátima do Sul – MS, 02 de julho de 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
INEXIGIBILIDADE Nº012/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA RURAL.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 112/2025, destinado Consultoria especializada para a prestação de serviço de elaboração de diagnóstico visando identificar e propor intervenções que melhorem o bem-estar, física e psicológico dos professores da rede pública municipal, fundamentada no artigo 74, inciso III, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica tributária rural, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação: Busca-se a contratação de empresa que realize prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária rural, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações das propriedades rurais deste município, juntamente com o levantamento dos valores das terras rurais, possibilitando o atendimento do convênio junto à União Federal, referente a Instrução 1.640 de 2016.

Considerando que teve um município de nosso estado que conseguiu obter um feito inédito, precisamos de uma empresa que auxilia nas auditorias tributarias, com a intenção de identificar erros nos repasses federais.

Considerando as atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações ao órgão de controle interno e externo.

Considerando que para fazer frente às transformações que passa a Administração Pública é imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional.

Considerando a complexidade dos serviços atinentes à área de tributos públicos, orçamento municipal, finanças e administração Pública, bem como demais serviços de controle de gastos Públicos, considerando as exigências que cai sobre o município, onerando cada dia mais o cofre municipal.

Considerando as numerosas obrigações que municípios tem que assumir e a queda na arrecadação.

Considerando que o município é obrigado a realizar procedimento técnico na fiscalização dos tributos rurais e o levantamento dos valores das terras rurais e auxiliar na fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, caso não realize este trabalho o município perde o convênio e consequentemente o repasse da União Federal.

Dentre o exposto, somos obrigados a realizar ajuste fiscal, sobre tudo atender as exigências da União Federal e identificar possibilidades de aumento na arrecadação.

Escolha do Contratado: A empresa VAST SOLUÇÕES ADMINISTRATIVO EIRELI (CNPJ: 21.468.144/0001-47), apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantagem para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais.)**

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS – SEFIN

2 – PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.123 – ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTOS E FINANÇAS

3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 12 meses, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 17 Julho de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

Amparo Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: VAST SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI (CNPJ: 21.468.144/0001-47).

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica tributária rural, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **18/07/2025** até **18/07/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

2 – PARTICIPAÇÃO, TRANSFERENCIA E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.123 – ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTOS E FINANÇAS

3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fátima do Sul – MS, 18 de julho de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: TIAGO LEAL DE FREITAS – Representante da Empresa.